

**LEI Nº 2.303**, de 12 de dezembro de 2023.

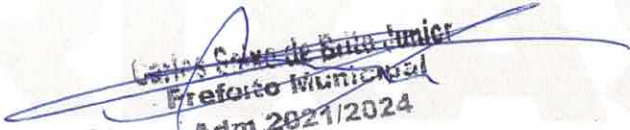
**“Altera dispositivos da Lei nº 2.105/2022,  
que dispõe sobre o Plano Plurianual para o  
período de 2022/2025”, e dá outras  
providências.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº. 2.105/2022 de 03 de janeiro de 2022, ficam convalidadas as modificações do PPA 2022/2025, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado De Goiás**, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.



**CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
ADM.: 2021/2024